



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 54/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 54/2022

O inciso V do Art. 3º do Projeto de Lei Ordinária n.º 54/2022 passa a ter a seguinte redação e com os acréscimos das seguintes alíneas:

“Art. 3º. (...)

(...)

V – O valor de cada parcela não poderá ser inferior:

- a)** a 10 UFMI (unidade Fiscal do Município de Itapeva / MG) para pessoa jurídica;
- b)** a 03 UFMI (Unidade Fiscal do Município de Itapeva / MG) para pessoa física.”

As alíneas “a” e “b” do Art. 4º do projeto em epígrafe passam a ser os incisos I e II, respectivamente.

No inciso II do Art. 7º, onde consta “artigo 5º” o correto é “artigo 4º”.

No Art. 9º, onde consta “artigo 5º”, o correto é “inciso III do Artigo 3º”.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva proceder com correções de erros materiais, bem como atender aos comandos da Lei Federal n.º 95/1998 e ainda a pedido do próprio Poder Executivo, autor do projeto.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

TONY SANDRO DE LIMA

Presidente da Comissão

Pelas conclusões:

SINVALDO JOSÉ LOPES

Vice-Presidente

ALEXANDRE SABINO BRAGA

Membro